



## PREVI MIRACEMA


Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

Portaria nº 016/2019, de 04 de JUNHO de 2019.

Publicado no Boletim Oficial 95.  
Em 18/06/19  
Ass. 

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

### CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I. da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012,

**RESOLVE:** Retificar o texto da Portaria nº 014/2019 de 29 de maio de 2019 no que se refere aos proventos da Aposentadoria, conforme segue:

**Art. 1º - APOSENTAR, por Invalidez Permanente**, o senhor **NILSON GUARANI DE SOUSA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico de Administração, sob a matrícula 5007-5, referência salarial P-42, da Lei Municipal nº 796/99, com proventos proporcionais fixados em R\$ 2.969,83 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.11627-7.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo o seu efeito a partir de 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19